



DECRETO Nº 5.001/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.113,06 (Oitenta e nove mil, cento e treze reais e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 9.500,00 |
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009.1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE | | |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%) | R\$ | 79.613,06 |
| TOTAL | R\$ | 89.113,06 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 9.500,000 |
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE | | |
| 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%) | R\$ | 79.613,06 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **89.113,06**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de agosto de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito